RESOLUÇÃO Nº. 1314/2023
"ad referendun"

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações da Mesa Diretora do CES e da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS,

CONSIDERANDO:

O processo de mobilização para realização das Etapas Municipais da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS, onde até o presente momento pouco mais de 50% dos municípios capixabas agendaram suas atividades;

Que o prazo estabelecido para a realização da Etapas Municipais descrito no Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS se encerra em 31 de março de 2023;

As orientações emanadas do Conselho Nacional de Saúde que autorizou a prorrogação de prazos das Etapas Municipais da 17ª CNS para o mês de abril, mediante deliberação dos Conselhos Estaduais de Saúde;

Que após a realização das Etapas Municipais o município tem até 5 dias para encaminhar seu relatório para composição do Consolidado de Propostas Estadual que será debatido na 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS e;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Relatoria da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS cerca das dificuldades em trabalhar a construção do referido Consolidado Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **15 de abril de 2023** o prazo final para realização das Etapas Municipais da 10ª Conferência Estadual de Saúde – Etapa da 17ªCNS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 14 de março de 2023.

2023-C1ZTC7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2023 11:38 PÁGINA 1 / 3

Ricardo Ewald
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1314/2023 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário Estadual de Saúde /ES.

2023-C1ZTC7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/03/2023 11:38 PÁGINA 2 / 3

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/03/2023 11:38:01 -03:00

RICARDO EWALD
CIDADÃO
assinado em 14/03/2023 10:05:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/03/2023 11:38:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CYNARA DA SILVA AZEVEDO (SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-C1ZTC7